



## DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Aos 14 (quatorze) dias do mês de *setembro* do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Pernambuco- CE-PE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de *agosto* de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE).

<b>Nº da denúncia:</b>	03
<b>Denunciante:</b>	Antônio José de Medeiros Soares
<b>Denunciado:</b>	Ana Luiza Gonçalves Do Prado
<b>Decisão da CE-UF:</b>	Denúncia: <u>IMPROCEDENTE</u> (Inadmitida)

<b>Nº da denúncia:</b>	6
<b>Denunciante:</b>	Antônio José De Medeiros Soares
<b>Denunciado:</b>	Sandra Rozane Brandão De Siqueira Albuquerque
<b>Decisão da CE-UF:</b>	Denúncia: <u>IMPROCEDENTE</u> (Inadmitida)

As partes terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 67 § 6 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

**Fernanda Cabral de Melo Ventura Veiga**  
Coordenador da Comissão Eleitoral de Pernambuco  
CE-PE